

À

COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO – CEAGESP/SP

Ref.

PROCESSO 094/2012

CONCORRÊNCIA n.º 02/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FRISP.



Engenharia e Tecnologia Ltda.

02.243.019/0001-94

CONSITEC ENGENHARIA
E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arthur Friedenreich, 43
Vila Rio Branco - CEP,03874-200

SÃO PAULO - SP.

CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Sede: Rua Arthur Friedenreich, 43 – Vila Rio Branco – SP CEP: 03874-200.

☎: (11) 2041-8711/Fax: (11) 2046-1263 ☎: (11) 3214-2243 Fax: (11) 3151-3139

<http://www.consitec.eng.br> - e-mail: consitec@consitec.eng.br / licitacoes@consitec.eng.br

CNPJ: 02.243.019/0001-94 – I.E: 115.085.461.118 - I.M: 26.504.480

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO – CEAGESP/SP.

CONCORRÊNCIA Nº - 02/2015

A empresa **CONSITEC Engenharia e Tecnologia LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arthur Friedebreich nº 43, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. nº 02.243.019/0001-94, regularmente representada, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da Empresa **CONSTRUMAG Projetos e Construções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aimbores, 30 – CEP: 03404-110 - Tatuapé – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 71.621.536/0001-72, pelos motivos de fato e de direito que seguem em laudas apartadas.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2015.

Paulo Gomes Duque Júnior
Sócio Gerente / Diretor Adm.

CEAGESP Comissão Permanente de Licitações Recebido em <u>28/05/15</u> Nome: <u>[Assinatura]</u>
--

61 33634

02.243.019/0001-94

CONSITEC ENGENHARIA
E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arthur Friedenreich, 43
Vila Rio Branco - CEP 03874-200

SÃO PAULO - SP.

CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Sede: Rua Arthur Friedenreich, 43 – Vl. Rio Branco - SP – CEP: 03874-200.

☎: (11) 2041-8711/Fax : (11) 2046-1263 ☎: (11) 3214-2243

<http://www.consitec.eng.br> - e-mail: consitec@consitec.eng.br / licitacoes@consitec.eng.br

CNPJ: 02.243.019/0001-94 - IE.: 115.085.461.118 - IM: 26.504.480

Recorrente: CONSITEC Engenharia e Tecnologia LTDA

Recorrido: CONSTRUMAG Projetos e Construções LTDA

CONCORRÊNCIA Nº - 02/2015

PROCESSO 094/2012

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora Presidente, da Comissão de Licitações do CEAGESP.

A empresa **CONSITEC Engenharia e Tecnologia LTDA.**, já qualificada nos autos em apreço e irresignada com o ato desta administração que decidiu pela habilitação da Empresa **CONSTRUMAG Projetos e Construções LTDA**, também já qualificada nos autos, para Concorrência 02/2015 objetivando a Contratação De Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Reforma, Ampliação e Modernização do FRISP – Frigorífico de São Paulo, setor de pescados da CEAGESP, localizado no ETSP – Entrepasto Terminal de São Paulo. Vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar motivadamente as suas razões de recurso.

I- PRELIMINAR

Preliminarmente requer seja recebido o presente recurso com o devido efeito suspensivo, até final julgamento do presente apelo, nos termos do § 2º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Sede: Rua Arthur Friedenreich, 43 – Vl. Rio Branco - SP – CEP: 03874-200.

☎: (11)-2041-8711/Fax : (11) 2046-1263 ☎: (11) 3214-2243

<http://www.consitec.eng.br> - e-mail: consitec@consitec.eng.br / licitacoes@consitec.eng.br

CNPJ: 02.243.019/0001-94 - IE.: 115.085.461.118 - IM: 26.504.480

II- DA SITUAÇÃO FÁTICA

A recorrida apresentou atestados de capacidade técnica que não demonstram nos serviços prestados a execução / Instalação de chiller de 150TR com fan coil, conforme prevê o item **9.1.3 alíneas C, subitem c.1**, das exigências de qualificação técnica do instrumento de convocação. Não deixando dúvidas de que não possui capacidade técnica para prestar os serviços ora licitados.

“ (...)

9.1.3. - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

c) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, que deverão estar devidamente arquivados no CREA com o nome do responsável técnico pelos serviços, comprovando a execução de no mínimo:

c.1) Instalação de chiller de 150TR com fan coil,

A recorrente ao verificar os documentos de habilitação da recorrida, constatou nos autos a ineficácia da mesma na comprovação de experiência técnico-operacional, onde a CONSTRUMAG apresenta atestados inferiores ao solicitado, deixando assim de comprovar a execução / instalação *chiller de no mínimo 150TR com fan coil*, ocasião pela qual observamos que a licitante se utilizou da somatória de atestados, e ainda assim, não pode comprovar o item em destaque.

Sabe-se que a análise e parecer técnico efetuados pelo Eng^o Chefe da Sessão de Manutenção Civil e pelo Eng^o Chefe da SEMAM do CEAGESP “Fls 1347/1348”, deu por habilitada a recorrida, sob alegação de que a mesma estaria devidamente apta e qualifica à executar os serviços objetos da presente licitação, desta feita, não se observou o fato que para a comprovação do “item 9.1.3 alíneas C, subitem c.1” a empresa

CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Sede: Rua Arthur Friedenreich, 43 – Vl. Rio Branco - SP – CEP: 03874-200.

☎: (11) 2041-8711/Fax : (11) 2046-1263 ☎: (11) 3214-2243

<http://www.consitec.eng.br> - e-mail: consitec@consitec.eng.br / licitacoes@consitec.eng.br

CNPJ: 02.243.019/0001-94 - IE.: 115.085.461.118 - IM: 26.504.480

CONSTRUMAG apresentou diversos atestados em períodos adversos, utilizando-se insatisfatoriamente da somatória dos serviços para a comprovação de um único item, a saber:

Fls 885 – Comprova-se 2 unidades de Chiller 50TR – totalizando 100TR, não atende;

Fls 932/936 – CAT IZL-01373 – Comprova-se apenas sistema de ar-condicionado de 80TR, não atende;

Fls 937/941 – CAT FL-44045 – Comprova-se apenas sistema de ar-condicionado de 80TR, não atende;

Fls 955 – Comprova-se 1 unidade de Chiller 40TR, e Fancoil em diversos itens totalizando 25,5TR, não atende;

Do exposto, há erro material flagrante suficiente e robustamente demonstrado e formalizado acima.

III – DO DIREITO

Os atestados não estão em conformidade com o artigo 27, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, o qual diz respeito à habilitação nas licitações, relativos à documentação de qualificação técnica, não comprovando a sua aptidão para desempenho das atividades licitadas, sendo assim, deixando de atender as exigências do *item 9.1.3 alíneas C, subitem c.1.*

“ (...)”

9.1.3. - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

c) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, que deverão estar devidamente acervados no CREA com o nome do responsável técnico pelos serviços, comprovando a execução de no mínimo:

c.1) Instalação de chiller de 150TR com fan coil;

CONSITTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Sede: Rua Arthur Friedenreich, 43 – Vl. Rio Branco - SP – CEP: 03874-200.

☎: (11) 2041-8711/Fax : (11) 2046-1263 📠: (11) 3214-2243

<http://www.consitec.eng.br> - e-mail: consitec@consitec.eng.br / licitacoes@consitec.eng.br

CNPJ: 02.243.019/0001-94 - IE.: 115.085.461.118 - IM: 26.504.480

Portanto, a HABILITAÇÃO da Recorrente restou absolutamente incompreensível e não atende à todas as exigências do instrumento convocatório.

IV- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer seja recebido o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** com o efeito suspensivo e, Deferindo o pedido de Inabilitação da Recorrida, e assim, seja declarada desclassificada a empresa **CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, para a prestação dos serviços pretendidos.

Estas são as razões da presente em face do r. órgão licitador, que esperamos sejam acatadas por Vossas Senhorias reformando assim a decisão ora recorrida, na certeza de fazer prevalecer o sentido de legalidade que deve pautar todas as decisões da Administração Pública, assim, como a lisura do procedimento licitatório, cumpre a recorrente aguardar a medida da mais cristalina justiça.

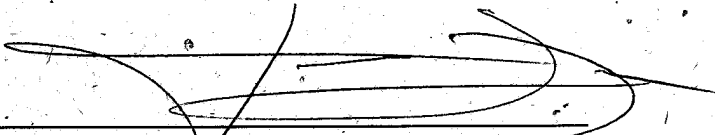
São Paulo, 27 de maio de 2015.

02.243.019/0001-94

CONSITEC ENGENHARIA
E TECNOLOGIA LTDA.

Rua Arthur Friedenreich, 43
Vila Rio Branco - CEP 03874-200

SÃO PAULO - SP.


CONSITEC Engenharia e Tecnologia LTDA
Engº Paulo Gomes Duque Junior
RG: 27.290.169-6 – CPF: 281.071.648-06
Sócio Gerente / Diretor Administrativo

CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Sede: Rua Arthur Friedenreich, 43 – Vl. Rio Branco - SP – CEP: 03874-200.

☎: (11) 2041-8711/Fax : (11) 2046-1263 📠: (11) 3214-2243

<http://www.consitec.eng.br> - e-mail: consitec@consitec.eng.br / licitacoes@consitec.eng.br

CNPJ: 02.243.019/0001-94 - IE.: 115.085.461.118 - IM: 26.504.480